



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020 - SEGEP



PROCESSO Nº 43761/2020 - SARP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – SARP/MA

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 28 de julho de 2020 indica como vencedor a empresa: **VITÓRIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e a respectiva homologação do Processo nº 43761/2020 - SARP.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **VITÓRIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 17.465.579/0001-60, localizada na Rua dos Castanheiros, nº 06, Quadra 06, Jardim Renascença, São Luís/MA CEP: 65.075-120, representada pela **Sra. Shelijane Severiano de Carvalho**, portador do RG: Nº 016562593-7 SSP/MA e CPF: 032.970.598-93, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **eventual contratação de empresa especializada na organização de eventos sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, com prestação dos serviços de alimentação, material de decoração e infraestrutura, serviços e recursos humanos e também recursos audiovisuais**, para suprir as necessidades nos eventos promovidos pela EMAP no Estado do Maranhão, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – SARP/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 43761/2020 - SARP.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP**, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

SHELIJANE
SEVERIANO DE
CARVALHO:03297059
893

Assinado de forma digital
por SHELIJANE SEVERIANO
DE CARVALHO:03297059893
Dados: 2020.08.17 18:25:17
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por Órgãos da Administração Direta e Indireta não participantes deste certame.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3º, do referido Decreto Estadual;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

SHELIJANE SEVERIANO DE
CARVALHO:0329705989

Assinado de forma digital por
SHELIJANE SEVERIANO DE
CARVALHO:03297059893
Dados: 2020.08.17 18:25:44



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS




Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís – MA, 31 de agosto de 2020.


Deimison Neves dos Santos
Secretário Adjunto de Registro de Preços
SARP/SEGEPE

SHELIJANE SEVERIANO DE
CARVALHO:03297059893
Assinado de forma digital por
SHELIJANE SEVERIANO DE
CARVALHO:03297059893
Dados: 2020.08.17 18:25:59 -03'00'

Shelijane Severiano de Carvalho
VITÓRIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020 - SEGEp
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – SARP/MA
PROCESSO Nº 43761/2020 - SARP
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 141/2020 – SEGEp, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEp, tendo como partes Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 013/2020 – SARP/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na organização de eventos sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, com prestação dos serviços de alimentação, material de decoração e infraestrutura, serviços e recursos humanos e também recursos audiovisuais

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: VITÓRIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ Nº: 17.465.579/0001-60	Telefone / Fax: (98) 3235-4768 / 98877-0054
Endereço: Rua dos Castanheiros, nº 06, Quadra 06, Jardim Renascença, São Luís/MA CEP: 65.075-120	E-mail: vitorialtda2012@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

VITÓRIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA					
GRUPO I					
01. RECURSOS HUMANOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL GLOBAL
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Diária - 8 horas	40	R\$ 120,00	R\$4.800,00
02	Brigadista	Diária - 8 horas	40	R\$ 150,00	R\$6.000,00
03	Coordenador de Eventos	Turno	16	R\$ 150,00	R\$2.400,00
04	Coordenador de Hospedagem	Diária - 8 horas	3	R\$ 150,00	R\$450,00
05	"DJ" - Discotecagem de eventos	Turno	12	R\$ 500,00	R\$6.000,00
06	Fotógrafo	Diária - 8 horas	36	R\$ 300,00	R\$10.800,00
07	Garçom	Turno	80	R\$ 130,00	R\$10.400,00
08	Grupos Artísticos	Cachê de Mercado	24	R\$ 2.500,00	R\$60.000,00
09	Interprete de Libras	Hora	48	R\$ 160,00	R\$7.680,00
10	Interprete para tradução consecutiva de Idiomas básicos	Diária de 6 horas	24	R\$ 360,00	R\$8.640,00
11	Interprete para tradução consecutiva de Idiomas raros	Diária de 6 horas	12	R\$ 380,00	R\$4.560,00

SHELIJANE SEVERIANO
DE

Assinado de forma digital por
SHELIJANE SEVERIANO DE
CARVALHO:03297059893

CARVALHO:03297059893



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

688
 43761120
 JLB

12	Mestre de cerimônia	Turno	36	R\$ 480,00	R\$17.280,00
13	Músico para interpretação de Hinos Oficiais.	Turno	12	R\$ 400,00	R\$4.800,00
14	Oficineiro - Trabalho com Recicláveis	Hora/aula	72	R\$ 50,00	R\$3.600,00
15	Oficineiro - Trabalho com Pintura	Hora/aula	72	R\$ 50,00	R\$3.600,00
16	Oficineiro - Trabalho com Artesanato	Hora/aula	72	R\$ 50,00	R\$3.600,00
17	Oficineiro - Ensino de Xadrez	Hora/aula	72	R\$ 50,00	R\$3.600,00
18	Palestrante Local - ministrar palestras	4 horas	72	R\$ 610,00	R\$43.920,00
19	Palestrante Local - ministrar cursos	8horas	48	R\$ 700,00	R\$33.600,00
20	Pessoal de Apoio	Turno	60	R\$ 85,34	R\$5.120,40
21	Recepcionista de eventos	Turno	80	R\$ 180,00	R\$14.400,00
22	Recepcionista Bilingue	Diária de 8 horas	30	R\$ 200,00	R\$6.000,00
23	Recreadores Infantis	Diária de 4 horas	24	R\$ 320,00	R\$7.680,00
24	Segurança Diurno	Diária de 8 horas	24	R\$ 230,00	R\$5.520,00
25	Segurança Noturno	Diária de 8 horas	24	R\$ 280,00	R\$6.720,00
26	Serviço de entrega de convites e correspondências	Unidade	1.000	R\$ 1,00	R\$1.000,00
27	Tecnico de Iluminação	Diária de 8 horas	16	R\$ 140,00	R\$2.240,00
28	Técnico de Som	Diária de 8 horas	16	R\$ 140,00	R\$2.240,00
SUB-TOTAL RECURSOS HUMANOS					R\$ 286.650,40
GRUPO I					
02. ALIMENTAÇÃO - FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL GLOBAL
29	Bebedouro(Garrafão de 20l)	Unidade	60	R\$ 30,00	R\$1.800,00
30	Brunch	Pessoa	900	R\$ 39,00	R\$35.100,00
31	Chá	Pessoa	60	R\$ 35,00	R\$2.100,00
32	Coquetel	Pessoa	2.000	R\$ 40,00	R\$80.000,00
33	Coquetel com Refeição com Espaço Físico;	Pessoa	1.000	R\$ 80,00	R\$80.000,00
34	Coffee-break	Pessoa	5.000	R\$ 20,00	R\$100.000,00
35	Água Mineral (500ml)	Unidade	2.000	R\$ 2,00	R\$4.000,00
36	Kit lanche	Pessoa	1.200	R\$ 15,00	R\$18.000,00
37	Maquina de Café	Pessoa	1.200	R\$ 8,00	R\$9.600,00
38	Petit-four	Pessoa	2.000	R\$ 8,00	R\$16.000,00

SHELIJANE
 SEVERIANO DE
 CARVALHO:0329705

Assinado de forma digital por
 SHELIJANE SEVERIANO DE
 CARVALHO:03297059893
 Dados: 2020.08.17 18:26:54



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

39	Refeição(Almoço e Jantar)	Pessoa	1.000	R\$ 55,00	R\$55.000,00
40	Refeição(Tipo Quentinha)	Pessoa	1.000	R\$ 15,00	R\$15.000,00
SUB-TOTAL ALIMENTAÇÃO - FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO					R\$ 416.600,00
GRUPO I					
03. DECORAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	Arranjo para mesa Plenária.	Unidade	36	R\$ 360,00	R\$12.960,00
42	Arranjo floral (coluna)	Unidade	36	R\$ 180,00	R\$6.480,00
43	Arranjo floral (centro de mesa)	Unidade	36	R\$ 120,00	R\$4.320,00
44	Bandeira para mastro	Unidade	36	R\$ 45,00	R\$1.620,00
45	Bandeira para mesa de trabalho	Unidade	72	R\$ 35,00	R\$2.520,00
46	Coroa de Flores (fúnebre)	Unidade	6	R\$ 480,00	R\$2.880,00
47	Cadeiras	Unidade	900	R\$ 5,00	R\$4.500,00
48	Decoração de eventos	Evento	50	R\$ 800,00	R\$40.000,00
49	Mesa Diretora até 10 pessoas	Unidade	6	R\$ 120,00	R\$720,00
50	Mesa Redonda	Unidade	72	R\$ 20,00	R\$1.440,00
51	Mesa Redonda para até 8 lugares	Unidade	36	R\$ 50,00	R\$1.800,00
52	Passadeira em Carpete	Metro	500	R\$ 30,00	R\$15.000,00
53	Prisma Acrilico Transparente	Unidade	48	R\$ 12,70	R\$609,60
54	Poltrona	Unidade	48	R\$ 200,00	R\$9.600,00
55	Tablado	Metro Quadrado	500	R\$ 30,00	R\$15.000,00
56	Tribuna (púlpito)	Unidade	24	R\$ 40,00	R\$960,00
57	Toalha de Mesa	Unidade	300	R\$ 15,00	R\$4.500,00
58	Vaso Ornamental Grande	Unidade	72	R\$ 95,00	R\$6.840,00
59	Sofá	Unidade	36	R\$ 250,00	R\$9.000,00
SUB-TOTAL DECORAÇÃO					R\$ 140.749,60

São Luís - MA, 31 de agosto de 2020.

Deimison Neves dos Santos
 Deimison Neves dos Santos
 Secretário Adjunto de Registro de Preços
 SARP/SEGEP

SHELJANE SEVERIANO DE
 CARVALHO:03297059893
 Assinado de forma digital por
 SHELJANE SEVERIANO DE
 CARVALHO:03297059893
 Dados: 2020.08.17 18:28:05 -03'00'
 Sheljane Severiano de Carvalho
 VITÓRIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS
 LTDA



SARP/SEGEp
700
4761/2020
Pub: [Signature]

COS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA, e a respectiva homologação do Processo nº 43761/2020 - SARP. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **VITÓRIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 17.465.579/0001-60, localizada na Rua dos Castanheiros, nº 06, Quadra 06, Jardim Renascença, São Luís/MA CEP: 65.075-120, representada pela Sra. **Shelijane Severiano de Carvalho**, portador do RG: Nº 016562593-7 SSP/MA e CPF: 032.970.598-93, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **eventual contratação de empresa especializada na organização de eventos sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, com prestação dos serviços de alimentação, material de decoração e infraestrutura, serviços e recursos humanos e também recursos audiovisuais**, para suprir as necessidades nos eventos promovidos pela EMAP no Estado do Maranhão, especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – SARP/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 43761/2020 - SARP. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEp**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP**, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA.** **Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado

seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por Órgãos da Administração Direta e Indireta não participantes deste certame. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3º, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO.** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – SARP/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. **CLÁUSULA TREZE - DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís – MA, 31 de agosto de 2020.** **Deimison Neves dos Santos**-Secretário Adjunto de Registro de Pre-

100
100
100



SARP/SEGEF
901
43761/2020
12

cos/SARP/SEGEF. Shelijane Severiano de Carvalho - VITÓRIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020 – SEGEF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – SARP/MA. PROCESSO Nº 43761/2020 – SARP. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 141/2020 – SEGEF, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEF, tendo como partes Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 013/2020 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na organização de eventos sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, com prestação dos serviços de alimentação, material de decoração e infraestrutura, serviços e recursos humanos e também recursos audiovisuais

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: VITÓRIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ Nº: 17.465.579/0001-60	Telefone / Fax: (98) 3235-4768 / 98877-0054
Endereço: Rua dos Castanheiros, nº 06, Quadra 06, Jardim Renascença, São Luís/MA CEP: 65.075-120	E-mail: vitorialtda2012@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

VITÓRIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA

GRUPO I

01. RECURSOS HUMANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL GLOBAL
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Diária - 8 horas	40	R\$ 120,00	R\$4.800,00
02	Brigadista	Diária - 8 horas	40	R\$ 150,00	R\$6.000,00
03	Coordenador de Eventos	Turno	16	R\$ 150,00	R\$2.400,00
04	Coordenador de Hospedagem	Diária - 8 horas	3	R\$ 150,00	R\$450,00
05	“DJ” - Discotecagem de eventos	Turno	12	R\$ 500,00	R\$6.000,00
06	Fotógrafo	Diária - 8 horas	36	R\$ 300,00	R\$10.800,00
07	Garçom	Turno	80	R\$ 130,00	R\$10.400,00
08	Grupos Artísticos	Cachê de Mercado	24	R\$ 2.500,00	R\$60.000,00
09	Interprete de Libras	Hora	48	R\$ 160,00	R\$7.680,00
10	Interprete para tradução consecutiva de Idiomas básicos	Diária de 6 horas	24	R\$ 360,00	R\$8.640,00
11	Interprete para tradução consecutiva de Idiomas raros	Diária de 6 horas	12	R\$ 380,00	R\$4.560,00
12	Mestre de cerimônia	Turno	36	R\$ 480,00	R\$17.280,00
13	Músico para interpretação de Hinos Oficiais.	Turno	12	R\$ 400,00	R\$4.800,00
14	Oficineiro - Trabalho com Recicláveis	Hora/aula	72	R\$ 50,00	R\$3.600,00
15	Oficineiro - Trabalho com Pintura	Hora/aula	72	R\$ 50,00	R\$3.600,00
16	Oficineiro - Trabalho com Artesanato	Hora/aula	72	R\$ 50,00	R\$3.600,00
17	Oficineiro - Ensino de Xadrez	Hora/aula	72	R\$ 50,00	R\$3.600,00
18	Palestrante Local - ministrar palestras	4 horas	72	R\$ 610,00	R\$43.920,00
19	Palestrante Local - ministrar cursos	8horas	48	R\$ 700,00	R\$33.600,00
20	Pessoal de Apoio	Turno	60	R\$ 85,34	R\$5.120,40
21	Recepcionista de eventos	Turno	80	R\$ 180,00	R\$14.400,00
22	Recepcionista Bilingue	Diária de 8 horas	30	R\$ 200,00	R\$6.000,00
23	Recreadores Infantis	Diária de 4 horas	24	R\$ 320,00	R\$7.680,00
24	Segurança Diurno	Diária de 8 horas	24	R\$ 230,00	R\$5.520,00
25	Segurança Noturno	Diária de 8 horas	24	R\$ 280,00	R\$6.720,00
26	Serviço de entrega de convites e correspondências	Unidade	1.000	R\$ 1,00	R\$1.000,00
27	Tecnico de Iluminação	Diária de 8 horas	16	R\$ 140,00	R\$2.240,00
28	Técnico de Som	Diária de 8 horas	16	R\$ 140,00	R\$2.240,00
SUB-TOTAL RECURSOS HUMANOS					R\$ 286.650,40

GRUPO I

02. ALIMENTAÇÃO - FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL GLOBAL
29	Bebedouro(Garração de 20l)	Unidade	60	R\$ 30,00	R\$1.800,00
30	Brunch	Pessoa	900	R\$ 39,00	R\$35.100,00
31	Chá	Pessoa	60	R\$ 35,00	R\$2.100,00





32	Coquetel	Pessoa	2.000	R\$ 40,00	RS80.000,00
33	Coquetel com Refeição com Espaço Físico;	Pessoa	1.000	R\$ 80,00	RS80.000,00
34	Coffee-break	Pessoa	5.000	R\$ 20,00	RS100.000,00
35	Água Mineral (500ml)	Unidade	2.000	R\$ 2,00	RS4.000,00
36	Kit lanche	Pessoa	1.200	R\$ 15,00	RS18.000,00
37	Maquina de Café	Pessoa	1.200	R\$ 8,00	RS9.600,00
38	Petit-four	Pessoa	2.000	R\$ 8,00	RS16.000,00
39	Refeição(Almoço e Jantar)	Pessoa	1.000	R\$ 55,00	RS55.000,00
40	Refeição(Tipo Quentinha)	Pessoa	1.000	R\$ 15,00	RS15.000,00
SUB-TOTAL ALIMENTAÇÃO - FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO					RS 416.600,00
GRUPO I					
03. DECORAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	Arranjo para mesa Plenária.	Unidade	36	R\$ 360,00	RS12.960,00
42	Arranjo floral (coluna)	Unidade	36	R\$ 180,00	RS6.480,00
43	Arranjo floral (centro de mesa)	Unidade	36	R\$ 120,00	RS4.320,00
44	Bandeira para mastro	Unidade	36	R\$ 45,00	RS1.620,00
45	Bandeira para mesa de trabalho	Unidade	72	R\$ 35,00	RS2.520,00
46	Coroa de Flores (fúnebre)	Unidade	6	R\$ 480,00	RS2.880,00
47	Cadeiras	Unidade	900	R\$ 5,00	RS4.500,00
48	Decoração de eventos	Evento	50	R\$ 800,00	RS40.000,00
49	Mesa Diretora até 10 pessoas	Unidade	6	R\$ 120,00	RS720,00
50	Mesa Redonda	Unidade	72	R\$ 20,00	RS1.440,00
51	Mesa Redonda para até 8 lugares	Unidade	36	R\$ 50,00	RS1.800,00
52	Passadeira em Carpete	Metro	500	R\$ 30,00	RS15.000,00
53	Prisma Acrílico Transparente	Unidade	48	R\$ 12,70	RS609,60
54	Poltrona	Unidade	48	R\$ 200,00	RS9.600,00
55	Tablado	Metro Quadrado	500	R\$ 30,00	RS15.000,00
56	Tribuna (púlpito)	Unidade	24	R\$ 40,00	RS960,00
57	Toalha de Mesa	Unidade	300	R\$ 15,00	RS4.500,00
58	Vaso Ornamental Grande	Unidade	72	R\$ 95,00	RS6.840,00
59	Sofá	Unidade	36	R\$ 250,00	RS9.000,00
SUB-TOTAL DECORAÇÃO					RS 140.749,60

São Luís – MA, 31 de agosto de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Shelijane Severiano de Carvalho - VITÓRIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020 – SEGEP. PROCESSO Nº 37600/2020 – SARP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 – SARP/MA. Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da **Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP/MA**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 10 de agosto de 2020 indica como vencedor a empresa: **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA**, e a respectiva homologação do Processo nº 37600/2020 - SARP. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 04.086.552/0001-15, localizada na SIA/SUL, Trecho 17, Rua 08, Lote 170, Parte A, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 71200-222, representada pelo Sr. **Marcelino Andrade de Oliveira**, portador do RG: Nº 907.714 SESPDS/DF e CPF: 442.994.861-53, nas quantidades estimadas, de acordo

com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de kits laboratoriais para perícia oficial de natureza criminal, para atender as demandas da **Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP/MA**, especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 – SARP/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 37600/2020 - SARP. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP**,

